



PROJETO DE LEI N.º 44, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

Altera a redação do art. 1º da Lei n.º 6.075, de 2015, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Conselho Pró-Segurança Pública de Montenegro – CONSEPRO para a cedência de dois estagiários.

Art. 1º Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 6.075, de 23 de fevereiro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Conselho Pró-Segurança Pública de Montenegro – CONSEPRO para a cedência de 2 (dois) estagiários, cursando graduação em nível superior, fins de integração entre as demandas oriundas da Delegacia de Pronto Atendimento – DPPA”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,
em 16 de abril de 2015.



PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: / /	
Resultado da Votação: Votos a favor: _____	
Abstências: _____	
Presidente: _____	Votos contra: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. N° 114-PE 46115
Em 16 de 04 de 2015

Ofício 323/2015-GP

Montenegro, 16 de abril de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 44/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para alterar a redação do art. 1º da Lei n.º 6.075, de 2015, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Conselho Pró-Segurança Pública de Montenegro – CONSEPRO para a cedência de dois estagiários.

Justifica-se o presente tendo em vista que a necessidade da Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento – DPPA, é de estagiários que estejam cursando qualquer curso de graduação, e não somente o curso de Ciências Jurídicas e Sociais – Direito conforme mencionado na Lei 6.075, de 2015.

Para tanto necessário se faz a presente alteração na Lei supracitada.

Anexo o processo administrativo n.º 2675/2015.

Atenciosamente,



PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: 
Em: 16/04/15, às 11:32

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES